

Lei nº 0247/52

ABRE CREDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento das despesas efetuadas ao ensejo da visita da “Associação Médica do Estado de Minas Gerais”, a esta cidade, em maio de 1952.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 09 de outubro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 41 de 12/10/1952